



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 440/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/09/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - Sec. Mun. de Administração - R\$ 86.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Administração com recursos suficientes para manutenção das atividades da Secretaria e do Departamento de Pessoal, especialmente no que se refere a despesas com telefonia e manutenção de contratos de programas de informática.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 02 de Setembro de 2009

Presidente

Secretário

**PROJETO DE LEI Nº:****AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

04.122.0001.2.045.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal**

04.122.0001.2.050.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....36.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 86.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Manutenção e Conservação de Prédios Públicos**

04.122.0001.2.044.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....86.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 21 Setembro 2009

Presidente

Secretário